



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax

RESOLUÇÃO PLENÁRIA nº 0478, de 29 de novembro de 2017.

Cria a Comissão Especial dos homens pelo fim da violência contra as mulheres no âmbito da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, com fundamento no art. 39, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Considerando o Projeto de Resolução nº 03/2017, aprovado pela Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas em 23/11/2017 e 28/11/2017.

Considerando a grande importância da igualdade de gênero e o fim da violência contra as Mulheres.

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, em caráter temporário até o término desta Legislatura a Comissão Especial dos Homens pelo fim da Violência contra a mulher.

Art. 2º – Constitui-se como finalidade da Comissão Especial dos homens pelo fim da violência contra a mulher, ser um fórum permanente de debates entre os vários setores da sociedade, para acompanhar, fiscalizar e propor programas e políticas públicas governamentais destinadas à proteção e garantia dos direitos da mulher.

Art. 3º – Os trabalhos da Comissão Especial dos Homens pelo fim da violência contra a mulher, serão coordenados por 3 (três) Vereadores, que reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidente e Relator e prefixar os dias



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax

e horas em que se reunirão ordinariamente.

Art. 4º – A Comissão Especial dos Homens pelo fim da violência contra a mulher do Município de Sapucaia do Sul será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores e poderão ser acompanhadas por movimentos sociais de classe devidamente organizados.

Art. 5º – As reuniões da Comissão Especial dos Homens pelo fim da violência contra a mulher serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelos membros da Comissão.

Art. 6º – Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Comissão Especial dos Homens pelo fim da violência contra a mulher publicará relatório de sua atividades, como reuniões, estudos, palestras, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta resolução poderão correr por conta das dotações orçamentárias, suplementares, se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução Plenária entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2017.

NELSON BRAMBILA
Vereador Presidente

CARLOS EDUARDO SANTANA
(MANINHO)
Vereador Secretário

